LEI Nº 1.001, DE 13 DE JANEIRO DE 2011.

EMENTA: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 356.317,10 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e dezessete reais e dez centavos) no vigente orçamento-programa e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar na importância de R$ 356.317,10 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e dezessete reais e dez centavos), necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação.
Unidade Orçamentária: 001 - Atividades do Ensino Básico.
12.361.0011.2019 - Manutenção e melhorias do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 20.286,78
Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Fazenda.
Unidade Orçamentária: 001 - Atividades Administrativas
04.111.0003.2005 - Manutenção das Atividades da SEMFAZ
3.3.90.92.00.00 - Despesas de exercícios anteriores ..... R$ 256.900,00
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Agricultura.
Unidade Orçamentária: 002 - Atividades de Desenvolvimento da Agricultura
20.606.0006.2053 - Incentivo aos Agricultores
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 53.730,32
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 002 - Atividades de Ação Social - Recursos Livres
08.244.0018.2065 - Distribuição de cestas básicas
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita ..... R$ 5.400,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade Orçamentária: 003 - Atividades Culturais
13.392.0012.2036 - Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.14.00.00 - Diárias ..... R$ 500,00
3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras .....
..... R$ 10.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita ..... R$ 8.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros/Pessoa Física ..... R$ 1.500,00
TOTAL ..... R$ 356.317,10

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 356.317,10 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e dezessete reais e dez centavos), será

utilizado o superávit financeiro do exercício de 2010, remanescentes nas contas bancárias de recursos livres.

TOTAL.....R$ 356.317,10

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 13 de janeiro de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CARLOS CÉSAR VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

CÁSSIO APARECIDO LOPES
Secretário Municipal de Fazenda

JOSÉ RUBENS DE SOUZA QUIRINO
Secretário Municipal de Agricultura

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ WELINTON GOMES FERREIRA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura